

**POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES PADRONIZADA DA
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ITAPAGIPE LTDA – SICOOB ITAPAGIPE**

- 1.** Esta Política visa estabelecer princípios e diretrizes para a execução de Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Itapagipe, considerando a natureza das entidades integrantes do Sistema Sicoob.
- 2.** As diretrizes estão pautadas em:
 - a)** categoria e porte: as cooperativas de crédito são classificadas, pela regulação a que estão sujeitas, em: Plenas, Clássicas e Capital Empréstimo;
 - b)** risco e complexidade: corresponde ao grau de exposição aos riscos e à complexidade da instituição, alinhados às leis e normas que disciplinam a regulamentação prudencial, observadas as regras de segmentação.
- 3.** Esta Política de Sucessão de Administradores é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta da área responsável pelo Plano de Sucessão de Administradores ou em decorrência de fatos relevantes e, também, por sugestões encaminhadas pelas entidades do Sicoob.
- 4.** Para esta Política deve-se considerar:
 - a)** alta administração: cargos ocupados por membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
 - b)** sucessão: transição de cargo ou mandato de membros da alta administração com objetivo de garantir a execução da estratégia e a continuidade do negócio;
 - c)** plano de sucessão: planejamento com base nas boas práticas de governança para identificar, selecionar, avaliar e capacitar continuamente a alta administração, objetivando o desenvolvimento e a renovação qualificada de seus componentes e zelando pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios;
 - d)** identificação: procedimento de verificação das pré-condições exigidas pela regulamentação em vigor para o exercício dos cargos da alta administração;
 - e)** validação: triagem e verificação de pessoas com competências para atendimento de requisitos mínimos como: capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, conhecimento das leis e regulamentos relativos à sua atuação e experiência;
 - f)** avaliação: mensuração das competências para o desempenho no cargo;

- g) capacitação: ações de desenvolvimento com objetivo de aperfeiçoar ou adquirir competências e conhecimentos necessários e alinhá-las aos valores e propósitos do Sicoob.
5. O Sicoob Confederação apoiará as equipes envolvidas na criação e gestão do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob.
6. Complementam esta Política, e a ela se subordinam, todas as normas e os procedimentos operacionais que regulam o Plano de Sucessão.

ESTA POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES PADRONIZADA PARA A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ITAPAGIPE LTDA – SICOOB ITAPAGIPE FOI APROVADA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM XX/XX/XXXX.